



MUNICÍPIO DE BIRIGUI
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
CEP: 16200-067 - BIRIGUI/SP
CNPJ: 46.151.718/0001-80
Inscr. Estadual: ISENTA
Fone/Fax: (18) 3643-6000 / 3643-6030

**AUTORIZAÇÃO DE
FORNECIMENTO****5534/2025**

Mod. DIRETA Nro. 294/2025 UG PMB

Números RC's	1314 / 2025
Valor Total (R\$)	Valor total por extenso
8.019,00	OITO MIL, DEZENOVE REAIS

Fornecedor 027364 CARLOS COELHO PASSOS

Email

Endereço EST MUN. JOSÉ MOIMÁS NETO S/N KM 15 LOTE 14

Bairro/Cidade ZONA RURAL

BIRIGUI

SP Cep 16209-899

CNPJ.(RG) 067.328.478-64

Telefone (18) 99711-9409

Fax

Banco 0260

Agência 0001

Conta 95004861

Contrato

Condição Pagto APÓS A TRAMITAÇÃO DA NF PELOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS

Prazo Entrega SEMANAL (DE SEGUNDA A QUARTA)

Local Entrega RUA CONSOLAÇÃO 01063 - JANDAIA, 16203-448

Fonte de Recursos/Convênio EM IMP - EVERALDO ROQUE SANTELLI

Processo	Unidade Requisitante	Nota de Empenho (NE)	Dotação/Elemento de Despesa
00001319/2025	009.012.000.000.000	14641/2025 R\$ 8.019,00	260 009.001.082440029.2138 / 3.3.90.32.00 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DIRETORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR

Item	Código Produto	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Garantia
1	1.02.01.2916.3	KG	150,000	.	10,5000	1.575,00	
JILÓ REDONDO							
2	1.02.01.2917.1	KG	716,000	.	9,0000	6.444,00	
MAMÃO FORMOSA							
						Total	8.019,00

Nota : CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025, CONTRATO 11/2025.

1. O fornecimento/serviço deverá obedecer o disposto no Termo de Referência e/ou Contrato, se o caso;
2. O fornecimento/serviço que não obedecer o disposto no Termo de Referência e/ou Contrato, se o caso, será rejeitado e devolvido com os documentos que o acompanharam;
3. A Nota Fiscal deverá corresponder ao mesmo CPF/CNPJ constante da AF/OS, bem como seu objeto, e informar o seguinte: número do empenho e dados bancários (código de nome do banco, agência e conta corrente), sob pena de não se concretizar o pagamento;
4. Deverá ser emitida uma Nota Fiscal para cada empenho emitido;
5. Não será aceita Nota Fiscal com rasuras;
6. A contratada estará sujeita às penalidades previstas em contrato e/ou lei de regência;
7. A Prefeitura somente receberá Nota Fiscal Eletrônica, que deverá acompanhar o objeto contratado.

